



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas

OFÍCIO nº 184/2021 – MPC-RMAM

Manaus, 11 de maio de 2021.


Senhor Secretário,

Este Ministério Público de Contas tomou conhecimento, por meio de matéria jornalística¹, da adesão da SES-AM à Ata de registro de preços do Tribunal de Justiça do Mato Grosso, referente a serviços de manutenção predial, envolvendo reparo, adaptação e reforma em geral em unidades de saúde do Amazonas.

Sobre o assunto, requisitamos, no prazo de 10 (dez) dias, justificativa e comprovação de impessoalidade e vantajosidade de contratação nesses moldes em vez de proceder a seleção/licitação específica. Requisitamos informar em igual prazo se está sendo providenciada licitação para o mesmo objeto, bem como cópia do projeto básico, pesquisa de preços, aceitação do fornecedor titular da ata de registro de preços e dos documentos da licitação originária da ata de registro de preços em questão.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

AO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
SES - Av. André Araújo, 701 – Aleixo, 69067-375
NESTA

¹ <https://d24am.com/politica/ses-am-quer-gastar-r4-milhoes-com-aluguel-predios/>